



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA**

•••ESTADO DE SÃO PAULO•••

Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP

pauliceia@pauliceia.sp.gov.br

C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

## **DECRETO Nº. 58/18 – DE 28 DE MARÇO DE 2.018.**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providencias.

Sr. Ermes da Silva, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. ...

## **D E C R E T A**

Artigo 1º - Primeiro: Suplementação das despesas por Créditos Adicionais suplementares de dotação no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), de acordo com a Lei 4.320 em seus artigos 40 a 46;

### **Suplementação (+)**

Poder - 02		PODER EXECUTIVO	
Órgão - 02.05		EDUCAÇÃO	
Unidade: 02.05.03		EDUCAÇÃO GERAL	
Função: 10.306.0129.2361		Manutenção da Merenda Escolar – Rec Próprios - Pré Escola	
Recurso: 01.00		RECURSOS PRÓPRIOS	
Dotação	Ficha	Descrição	Valor
3.3.90.30.00	400	Material de Consumo	12.000,00
TOTAL			12.000,00

Poder - 02		PODER EXECUTIVO	
Órgão - 02.05		EDUCAÇÃO	
Unidade: 02.05.03		EDUCAÇÃO GERAL	
Função: 10.306.0129.2361		Manutenção da Merenda Escolar – Rec Próprios - Pré Escola	
Recurso: 01.00		RECURSOS PRÓPRIOS	
Dotação	Ficha	Descrição	Valor
3.3.90.30.00	401	Material de Consumo	8.000,00
TOTAL			8.000,00



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA**

••ESTADO DE SÃO PAULO••

Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP

pauliceia@pauliceia.sp.gov.br

C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

Artigo 2º - Segundo: Para atendimento da Suplementação que trata o artigo (1º) serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

## **Anulações (-)**

<b>Poder - 02</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>Órgão - 02.40</b>		<b>OBRAS E SERVIÇOS</b>	
<b>Unidade: 02.40.01</b>		<b>INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>Função: 15.452.0180.2028</b>		<b>Manutenção Serviços Urbanos</b>	
<b>Recurso: 01.00</b>		<b>RECURSOS PRÓPRIOS</b>	
<b>Dotação</b>	<b>Ficha</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
4.4.90.52.00	362	Equipamentos e Materiais permanentes	- 20.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>- 20.000,00</b>

Artigo 3º - Terceiro : Suplementação das despesas por Créditos Especial por transferências Estaduais no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), do Convenio Repasse 698.363-91/2016 Caixa , de acordo com o Artigo 43, do § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

<b>Poder - 02</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>Órgão - 02.04</b>		<b>SETOR AGRÍCOLA/ABASTECIMENTO/MEIO AMBIENTE</b>	
<b>Unidade: 02.04.01</b>		<b>AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO</b>	
<b>Função: 18.542.0455.2060</b>		<b>Meio Ambiente</b>	
<b>Recurso: 05.81</b>		<b>TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS -VINCULADOS</b>	
<b>Dotação</b>	<b>Ficha</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
4.4.90.51.00	428	Obras e Instalações	30.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>30.000,00</b>

Artigo 4º Quarto- Para atender o disposto no Artigo 3º deste Decreto, serão utilizados recursos provenientes de Transferências Estaduais no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), saldo em conta corrente do Convenio Repasse 698.363-91/2016 Caixa , de acordo com o Artigo 43, do § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 5º - Quinto: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA**

••ESTADO DE SÃO PAULO••

**Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193–CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP**

[pauliceia@pauliceia.sp.gov.br](mailto:pauliceia@pauliceia.sp.gov.br)

C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Paulicéia, 28 de março de 2.018.

ERMES DA SILVA

= Prefeito Municipal =

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no saguão desta Prefeitura Municipal e nos locais de costume na data supra.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES

=Diretor Administrativo=